



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Pe Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza
Tel: (37) 3321 -2203; 2202; 3508
CEP: 35570-000 FORMIGA – MG

EDITAL Nº 02/2013
Processo Seletivo Simplificado
Atendimento Educacional Especializado

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO as necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiências e com mobilidade reduzida matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB 04, de 04 de outubro de 2009, que trata das diretrizes operacionais para atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, segundo o qual, para a implementação do Decreto Federal nº 7611/2011, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas recursos multifuncionais ou Centros de Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de pronta solução da situação relativa à inclusão dos alunos com deficiência em classes comuns das escolas municipais;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos com o Ministério Público, zeloso na defesa dos direitos e proteção às pessoas com deficiência, assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a especificidade do atendimento e a expectativa de atendimento eficaz ao aluno;

CONSIDERANDO que as vivências profissionais são aspectos que complementam a formação básica e contribuem para os resultados esperados na intervenção;

CONSIDERANDO que este atendimento em razão de sua natureza pode ser temporário em função da modalidade do aluno nos níveis de escolarização e ainda a modalidade do aluno entre as escolas públicas e privadas;

TORNA PÚBLICO os critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos no exercício de função pública, devidamente comprovada, para atuarem no CEMAP – Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem, no atendimento ao aluno com necessidade educacional especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este processo dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal nº 4207/2009, a orientação SEE/SD 001/2005, as disposições do Anexo V da Resolução nº 1724/2010, Portaria SEME 07/2011 e demais legislações em vigor.

1.2 - Estarão abertas inscrições para:

- Terapeuta Educacional
- Psicólogo Educacional

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital dar-se-á através de afixação na Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Formiga, situada à Travessa Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Tereza, Formiga – MG e no site oficial da Prefeitura Municipal.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 - As atribuições dos profissionais em exercício na função relacionada acima são específicas de acordo com a Resolução nº 418/2012, Anexo XII para o cargo de Terapeuta Educacional e a Resolução CFP nº 013/2007 para o cargo de Psicólogo Educacional.

3.2 - Condições de trabalho: A carga horária é prevista na Lei Municipal nº 109/2013.

3.3 -Vencimento: O vencimento é aquele vigente, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens e assegurados na Lei Municipal nº 109/2013.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão divulgadas através do site oficial da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos à contratação temporária deverão efetuar a sua inscrição nos dias 06 e 07 de maio de 2013 , no horário (8h às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas) na Secretaria de Educação de Formiga, situada a Travessa Pe Leão João Dehon, 60 – Bairro: Santa Tereza – Formiga –MG.

A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer às vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

As informações que possibilitem a classificação ao candidato deverão ser comprovadas através de documentos no ato da inscrição que comprove sua escolaridade/habilitação/qualificação mínima para função, sendo de sua responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário de Inscrição.

A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.

5.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- Possuir idade mínima de 18 anos completos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental.
- Certificado de graduação na área;
- Certificado de Curso de LIBRAS de no mínimo, 80 horas.

5.2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ORIGINAL E CÓPIA)

a) Documentação com fé publica que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

b) Comprovante de estar quite com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) e eleitorais (2012 - 1º turno);

c) Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão da habilitação mínima para cada função, item 6;

d) Certificado de Curso de LIBRAS de no mínimo, 80 horas.

e) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

5.3 – PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

a) Comparecer ao local de inscrição - Travessa Pe Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza nos dias 06 e 07 de maio de 2013 , no horário (8h às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas) na Secretaria Municipal de Educação.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição.

c) Entregar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, junto ao Atestado Médico que deverá ser o original (para o candidato portador de deficiência).

d) O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

e) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

5.4 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:

a) À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

b) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, após a realização de exame médico pericial, a contratação, não será efetivada.

c) Não serão aceitas inscrições por via eletrônica, postal, fax ou em caráter condicional.

d) O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente, não sendo permitida a inscrição por procuração.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6 – REQUISITOS BÁSICOS e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

	Formação Básica e Complementar	Conteúdo Programático
Psicólogo Educacional	<p>a) Graduação de Psicologia, acumulado com:</p> <p>b) Certificado de Curso de LIBRAS de no mínimo, 80 horas.</p>	<p>I.Psicologia aplicada à Educação Especial.</p> <p>II.Terapêutica em saúde mental.</p> <p>III.Fases do desenvolvimento: Psicologia do Desenvolvimento.</p> <p>IV.Dificuldades de aprendizagem e fracasso escolar.</p> <p>V.Elaboração de laudos e pareceres pertinentes e diferenças.</p> <p>VI.Doenças mentais e Deficiência Intelectual: diagnóstico, especificidades e diferenças.</p> <p>VII. Ética Profissional.</p> <p>VIII.Psicologia Educacional: aplicações práticas.</p> <p>IX.Principais aspectos teóricos de: Freud, Piaget, Lacan e Vygotsky.</p> <p>X.Educação Inclusiva.</p>
	Formação Básica e Complementar	Conteúdo Programático
Terapeuta Educacional	<p>a) Graduação de Terapeuta Ocupacional acumulado com:</p> <p>b) Certificado de Curso de LIBRAS de no mínimo, 80 horas.</p>	<p>I.Fundamentos básicos da Terapia Ocupacional;</p> <p>II.Noções de Deficiência Intelectual;</p> <p>III.Leis e regimentos da Terapia Ocupacional;</p> <p>IV.Noções de saúde Mental;</p> <p>V. Educação Inclusiva.</p>

7 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas em cada função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de prova de conhecimentos específicos, língua portuguesa e redação sendo como referência o nível de escolaridade mínima exigida para cargo/função.

A prova terá caráter eliminatório, classificatório e consistirá de trinta questões objetivas, sendo dez questões de Língua Portuguesa e vinte questões de Conhecimentos Específicos de múltipla escolha. As questões objetivas serão valorizadas num total de 30 (trinta) pontos e a redação será valorizada em 10 pontos que deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% do total dos pontos.

As provas serão aplicadas no dia 13 de maio de 2013 no horário de 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação.

8-DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Na hipótese de candidatos empatados, o desempate será feito considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na redação;
- b) Maior idade.

8.2 – A classificação será feita separadamente por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.3 – A listagem classificatória, de cada cargo, será divulgada na Portaria da Secretária de Educação e no site da Prefeitura Municipal, a partir do dia 21 de maio de 2013.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá a classificação dos candidatos inscritos, para efeito de contratação temporária.

9.2 – A formalização de aceitação ou não aceitação e a possibilidade ou não do contrato deverá ser registrada em ata pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim.

10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

11 - DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

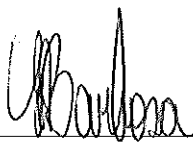
11.1 – Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da classificação final, anulando-se todos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Formiga, 30 de abril de 2013



Elizane Ana da Cunha Barbosa
Secretária Adjunta de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 02/2013

TERAPEUTA EDUCACIONAL / PSICOLOGO EDUCACIONAL

CRONOGRAMA DE DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/04/2013 À 05/05/2013
INSCRIÇÕES LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HORÁRIO: 08:00 ÀS 11:30; 13:30 ÀS 17:00	06/05/2013 E 07/05/2013
PROVAS LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HORÁRIO: 13:30 ÀS 17:00	13/05/2013
RESULTADO DIVULGAÇÃO: SEME E SITE	A PARTIR DE 21/05/2013
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO	A PARTIR DE 21/05/2013

Formiga, 30 de abril de 2013

Elizane Ana da Cunha Barbosa
Secretária Adjunta de Educação